



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

OCIMAR MERIM  
LADEIRA:00599489  
731

Assinado de forma digital por  
OCIMAR MERIM  
LADEIRA:00599489731  
Dados: 2026.01.30 16:25:21  
-03'00'

Ano V Edição nº 157 - Cantagalo, quinta-feira, 30 de janeiro de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ  
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28  
Rua Chapot Prevost - 193  
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000  
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

### LEI Nº 1.989/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**RECONHECE O DIREITO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO AOS USUÁRIOS QUE APRESENTAREM RECEITUÁRIO MÉDICO PRESCRITO POR PROFISSIONAIS DE CLÍNICAS PARTICULARES, CONVENIADAS OU NÃO A PLANOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO ATENDIDOS PELO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- É direito do paciente, residente no Município de Cantagalo, desde que comprovada esta condição, a obtenção de medicamentos, a serem fornecidos pela rede pública de saúde, mediante apresentação de receituário médico prescrito por médicos profissionais de clínicas particulares, conveniadas/cooperadas ou não a planos de saúde, ainda que não vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º O receituário médico deverá obrigatoriamente conter o nome do princípio ativo do medicamento, devendo este estar incluído na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), ou no componente especializado da assistência farmacêutica previsto pelo SUS.

§ 2º O fornecimento estará condicionado à disponibilidade do medicamento nas farmácias da rede pública municipal e ao seu enquadramento nas listas de medicamentos essenciais referidas no parágrafo anterior.



**Art. 2º-** Nos mesmos moldes do disposto no artigo anterior, é também direito do paciente residente no Município de Cantagalo a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de exames laboratoriais e de imagem mediante apresentação de requisição médica emitida por profissionais de clínicas particulares, conveniadas ou não a planos de saúde.

§ 1º Os exames deverão estar previstos nas diretrizes clínicas e protocolos utilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo autorizados conforme disponibilidade e regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O fornecimento de exames nos termos deste artigo observará a ordem cronológica de demanda, salvo casos de urgência ou emergência reconhecidos pela autoridade médica.

**Art. 3º-** Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, o paciente deverá apresentar documento comprobatório de residência no Município de Cantagalo e estar regularmente cadastrado em Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, com cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculado.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de janeiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
**PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Ocimar Merim Ladeira** (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

**RESOLUÇÃO Nº 743/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR FÁBIO DO COUTO DOMINGUES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica concedido Título de Cidadão Cantagalense ao Senhor **FÁBIO DO COUTO DOMINGUES**.

**Art. 2º-** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 30 de janeiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
**PRESIDENTE**

**Autor: Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro** (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



**RESOLUÇÃO Nº 744/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica concedido Título de Cidadão Cantagalense ao Senhor **LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA.**

**Art. 2º-** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 30 de janeiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Alberto Júnior Diniz de Souza** – ( citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

**RESOLUÇÃO Nº 745/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR LEANDRO PACHECO TAVARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica concedido Título de Cidadão Cantagalense ao Senhor **LEANDRO PACHECO TAVARES.**

**Art. 2º-** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 30 de janeiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Alberto Júnior Diniz de Souza** – ( citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



**RESOLUÇÃO Nº 746/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO SENHOR LUIZ JOVANI SILVA PEREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica concedido Título de Cidadão Cantagalense ao Senhor **LUIZ JOVANI SILVA PEREIRA**.

**Art. 2º-** O Título a que se refere o Artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada por esta Casa.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 30 de janeiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Víctor Hugo da Cruz Souza** – ( citação em atendimento

à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

**RESOLUÇÃO Nº 747/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE TÍTULO DE CIDADÃ CANTAGALENSE A SENHORA ANA CLAUDIA RIZZ ASSIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica concedido Título de Cidadã Cantagalense à Senhora **ANA CLAUDIA RIZZ ASSIS**.

**Art. 2º-** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 30 de janeiro de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Nelson Rodrigues Timotheo** – (citação em

atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>350.318,82</b>	<b>445.568,40</b>	<b>379.194,10</b>	<b>415.512,48</b>	<b>400.225,37</b>	<b>557.202,53</b>	<b>403.136,01</b>	<b>403.485,91</b>	<b>424.998,29</b>	<b>409.569,72</b>	<b>407.826,67</b>	<b>636.633,74</b>	<b>5.233.672,04</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>343.596,16</b>	<b>438.845,74</b>	<b>372.471,44</b>	<b>408.252,76</b>	<b>393.234,18</b>	<b>546.715,73</b>	<b>396.144,82</b>	<b>396.494,72</b>	<b>418.007,10</b>	<b>402.578,53</b>	<b>400.835,48</b>	<b>626.146,97</b>	<b>5.143.323,63</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	289.281,84	380.641,00	314.855,32	344.440,22	332.997,73	488.077,47	336.768,69	337.083,93	356.594,78	341.620,74	340.548,74	503.122,49	4.366.032,95	0,00
Obrigações Patronais	54.314,32	58.204,74	57.616,12	63.812,54	60.236,45	58.638,26	59.376,13	59.410,79	61.412,32	60.957,79	60.286,74	123.024,48	777.290,68	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>6.722,66</b>	<b>6.722,66</b>	<b>6.722,66</b>	<b>7.259,72</b>	<b>6.991,19</b>	<b>10.486,80</b>	<b>6.991,19</b>	<b>6.991,19</b>	<b>6.991,19</b>	<b>6.991,19</b>	<b>6.991,19</b>	<b>10.486,77</b>	<b>90.348,41</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.217,00	4.217,00	4.217,00	4.754,06	4.485,53	6.728,30	4.485,53	4.485,53	4.485,53	4.485,53	4.485,53	6.728,29	57.774,83	0,00
Pensões	2.505,66	2.505,66	2.505,66	2.505,66	2.505,66	3.758,50	2.505,66	2.505,66	2.505,66	2.505,66	2.505,66	3.758,48	32.573,58	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>6.722,66</b>	<b>6.722,66</b>	<b>6.722,66</b>	<b>7.259,72</b>	<b>6.991,19</b>	<b>10.486,80</b>	<b>6.991,19</b>	<b>6.991,19</b>	<b>20.185,76</b>	<b>6.991,19</b>	<b>6.991,19</b>	<b>10.486,77</b>	<b>103.542,98</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.194,57	0,00	0,00	0,00	13.194,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.722,66	6.722,66	6.722,66	7.259,72	6.991,19	10.486,80	6.991,19	6.991,19	6.991,19	6.991,19	6.991,19	10.486,77	90.348,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>343.596,16</b>	<b>438.845,74</b>	<b>372.471,44</b>	<b>408.252,76</b>	<b>393.234,18</b>	<b>546.715,73</b>	<b>396.144,82</b>	<b>396.494,72</b>	<b>404.812,53</b>	<b>402.578,53</b>	<b>400.835,48</b>	<b>626.146,97</b>	<b>5.130.129,06</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.405.499,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.673.616,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>167.681.883,25</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.130.129,06	3,05
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.060.912,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.557.867,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.054.821,69	5,40



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>430.421,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28,44</b>	<b>0,00</b>	<b>430.393,50</b>	<b>430.393,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	430.421,94	0,00	0,00	0,00	28,44	0,00	430.393,50	430.393,50	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>430.421,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28,44</b>	<b>0,00</b>	<b>430.393,50</b>	<b>430.393,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	172.405.499,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.681.883,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.130.129,06	3,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	10.060.912,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	9.557.867,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	9.054.821,69	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	430.393,50	0,00